



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 177ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Início: 14:35h– Término: 17:45h

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e sete, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Centésima Septuagésima Sétima Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro –Titular - Coordenador, Dr. Alcides Martins – Membro-Titular e Dr. José Flaubert Machado Araújo – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º :08116.000723/98-37**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife.
ASSUNTO :Inscrição de criança e adolescente como dependente previdenciário.
EMENTA :Representação do Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE noticiando o entendimento do INSS de não mais aceitar a inscrição de crianças e adolescentes, sob guarda, como dependentes previdenciários. Arquivamento dos autos na origem. A questão já foi alvo de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal em Pernambuco. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º :08123.000723/98-10**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual participação de policiais no gerenciamento de empresas de segurança privada.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar participação de policiais (Civis, Militares e Federais) no gerenciamento de empresas de segurança privada. Ausência da participação de Policiais Federais. envolvimento de Policiais Estaduais. Matéria que já se encontra sob análise do MPE. Atribuição do MPF vedada. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 03) PROCESSO N.º :08123.003269/97-13**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário da Região de Ribeirão Preto – SEMIRRP e Sindicato dos Corretores de Imóveis da Região de Ribeirão Preto – SCIRRP.

ASSUNTO :Cobrança irregular realizada pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/2ª Região.

EMENTA :Representação formulada pelo Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário da Região de Ribeirão Preto – SEMIRRP e pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis da Região de Ribeirão Preto – SCIRRP. Cobrança indevida por parte do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/2ª Região. Arquivamento dos autos na origem. Os Representantes possuem legitimidade para defender o interesse de seus sindicalizados. Questão levada à apreciação do Judiciário. Atos do CRECI/SP submetidos ao controle do Tribunal de Contas da União. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

04) PROCESSO N.º :1.00.000.006588/2007-34

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :José Alberto de Oliveira

ASSUNTO :Requerimento de propositura de ADPF

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado a partir da representação de José Alberto de Oliveira, solicitando a propositura de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental contra o Estado do Espírito Santo, em virtude da rescisão unilateral do seu contrato de trabalho, sem observância do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Direito meramente individual. Recurso interposto contra a decisão de arquivamento. Voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, homologando o arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

05) PROCESSO N.º :1.00.000.007170/2007-44

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Vicente Gabriele Pascale

ASSUNTO :Eventual inconstitucionalidade das Leis 8.212/91 e 8.213/91.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado originariamente na 1ª CCR a partir de ofício enviado pela PR/SC, que envia representação do Partido dos Aposentados da Nação – PAN. Alegação de eventual conduta criminal praticada por ministros do STF. Suposto descumprimento das referidas autoridades do disposto no Art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88. Matéria criminal que não pode ser apreciada pela 1ª CCR. Alegação, ainda, de eventual inconstitucionalidade das Leis 8.212/91 E 8.213/91, por afrontar os Arts. 5º, inciso XXXVI e 7º, Inciso IV, todos da CF/88. Partido com representação no Congresso Nacional. Legitimado para propositura de Ação Direta. Art. 103, inciso VIII, da CF/88. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada, com remessa de cópias da presente decisão à 2ª CCR para adotar as providências que entender de direito.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

06) PROCESSO N.º :1.00.000.007741/2007-41 cópia do PA nº 1.25.000.000750/2007-31 (apenso nº 1.25.000.001950/2007-10)

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Marciano Almeida da Cunha, Leandra Ulbricht, Vera Lúcia Andrade Bahiense Pavanello, Denise da Vinha Ricieri e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES/SN, por meio da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná – APUFPR/Ssind.

ASSUNTO :Recursos interpostos contra despacho exarado por membro do Ministério Público Federal.

EMENTA :Recursos interpostos contra o despacho exarado no Procedimento Administrativo nº 1.25.000.000750/2007-31 (apenso nº 1.25.000.001950/2007-10), instaurado para apurar denúncias de coação e assédio moral praticados contra professores da Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral, bem como o descumprimento do regime de dedicação exclusiva, sob o qual os professores denunciante foram contratados. Recomendação expedida pelo Ministério Público Federal no Paraná, para que o Reitor da UFPR constitua nova junta médica pericial, a fim de analisar, de forma absolutamente isenta e imparcial, o estado de saúde e a capacidade laborativa dos professores denunciante; e instaure, de imediato, comissão de sindicância para apurar notícia de acumulação indevida de cargos. As medidas requisitadas pelo MPF ainda não foram concluídas pela Universidade Federal do Paraná. Ausência de decisão final. Procedimento Administrativo ainda em fase de instrução. Inexistência de qualquer impropriedade nas medidas adotadas pela Procuradora da República oficiante, uma vez que a expedição de recomendação, assim como a requisição de informações são instrumentos de atuação dos membros do Ministério Público, que, no presente caso, foram utilizados no intuito de subsidiar investigação sobre possível lesão ao patrimônio público, cuja defesa se enquadra nas funções institucionais do Parquet. Voto pelo não-conhecimento do recurso.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

07) **PROCESSO N.º** :1.13.000.000273/2004-82

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Federação dos Pescadores dos Estados do Amazonas e Roraima.

ASSUNTO :Consulta sobre taxa estatutária cobrada pela Colônia de Pescadores Z-12, de Manaus, sobre a comercialização do pescado pelos pescadores.

EMENTA :Consulta formulada pela Federação dos Pescadores dos Estados do Amazonas e Roraima - FEPESCA, quanto à cobrança, pela Colônia Z-12 - Manaus, de taxa sobre o produto comercializado, em valor inferior ao estabelecido pela Confederação Nacional dos Pescadores. Arquivamento dos autos na origem. A representação judicial, bem como a consultoria jurídica, são vedadas ao Ministério Público. Além disso, a pretensão não se enquadra nas atribuições do MPF. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

08) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000259/2005-58

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Agência Nacional de Águas.

ASSUNTO :Notícia de suposta prática de improbidade administrativa por dirigentes da Agência Nacional de Águas - ANA

EMENTA :Representação da Agência Nacional de Águas. Alegação de que fora veiculada no site da Defensoria da Água, Organização Não Governamental, a notícia de que tramita, no âmbito daquela organização, procedimento destinado à investigação de dirigentes da Agência Nacional de Águas – ANA, sobre suposta prática de improbidade administrativa. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de subsídios ou meros indícios do cometimento de qualquer irregularidade por dirigentes da Agência Nacional de Águas. Inércia da Defensoria da Água em comprovar a existência formal de um procedimento investigatório deflagrado com tal finalidade. Voto pela remessa dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Patrimônio Público e Social, uma vez que a questão envolve notícia de eventual cometimento de improbidade administrativa por dirigentes da Agência Nacional de Águas, quando do repasse de recursos públicos a organismos privados.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 09) PROCESSO N.º :1.16.000.000905/2007-49**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Agenor Fernandes da Rocha Filho
ASSUNTO :Eventual ilegalidade na exigência de informática nos editais de concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ofensa ao princípio da isonomia. Matéria de informática cobrada nos concursos públicos. Alegação de que alunos de escolas públicas não possuem as mesmas condições que os alunos da rede particular. Ausência de violação ao princípio da igualdade. cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. Disciplina que é pressuposto para o desempenho de algumas atividades na administração. Inocorrência de ilegalidade. Escolhas desarrazoadas que podem ser invalidadas pelo judiciário. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 10) PROCESSO N.º :1.17.000.000935/2007-18**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO : Nivaldo de Souza Pereira
ASSUNTO :Solicitação de manifestação da 1ª CCR
EMENTA :Solicitação de manifestação da 1ª CCR. O Exmo. Vice-Procurador-geral da república diante da reiteração do pedido para que o MPF implementasse medidas para a concretização da revisão geral anual da remuneração e do subsídio prevista nos incisos X E XV, do art. 37, da Constituição Federal, desarquivou procedimento administrativo. a ADI 2.061/DF estabelece que é da competência exclusiva do Presidente da República, por meio de lei específica, proceder à revisão geral anual da remuneração e subsídio. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, visto que o Colegiado da 1ª CCR, na 176ª Sessão Ordinária, com base na ADI 2.061/DF, já sugeriu, ao Exmo. Procurador-Geral da República, o arquivamento da representação.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 11) PROCESSO N.º :1.20.000.000650/2006-19**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Vagner Lúcio
ASSUNTO :Alegação de irregularidade no concurso público realizado pelo Banco do Brasil em 2006.
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidade no concurso público realizado pelo Banco do Brasil em 2006. Impossibilidade de se alcançar a nota mínima fixada pelo edital. Arquivamento dos autos na origem. Interpretação equivocada do Representante. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 12) PROCESSO N.º :1.22.000.002175/2006-32**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais.
ASSUNTO :Eventual irregularidade praticada pelo DETRAN/MG
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo DETRAN/MG. Não reconhecimento da profissão de despachante documentalista, ao contrário da determinação do conselho regional da categoria. Decisão proferida pela Justiça Estadual no sentido de que o DETRAN/MG não é obrigado a exigir dos despachantes de trânsito a inscrição dos mesmos junto ao mencionado conselho. Incompetência do MPF no presente caso. Ausência, ainda, de interesse público primário. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, tendo em vista a incompetência do MPF para intervir na presente hipótese.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** :1.22.000.003876/2006-99
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria Lúcia Souza Ferreira.
ASSUNTO :Descumprimento de decisão judicial pelo INSS.
EMENTA :Representação contra o INSS. Alegação de descumprimento de decisão judicial. Arquivamento dos autos na origem. Descumprimento de ordem judicial não constatado. A decisão judicial, proferida nos autos da ação proposta pela Requerente, encontra-se com a sua executividade suspensa, em virtude da concessão de efeito suspensivo ao recurso interposto pela Autarquia Previdenciária. Interesse estritamente individual. Interposição de recurso contra a decisão de arquivamento. Voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, homologando o arquivamento efetivado na PR/MG.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000081/2007-80
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Raphael Rodrigues Alves
ASSUNTO :Alterações na grade curricular do curso de odontologia do Centro Unitário do Triângulo - UNITRI
EMENTA :Alterações na grade curricular do curso de odontologia do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI. eventuais prejuízos aos discentes devido à modificação na grade curricular. Declaração de inexistência de prejuízo. A natureza jurídica de direito individual e disponível da pretensão afasta a tutela do MPF. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000125/2007-71
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Manoel Vieira Rodrigues
ASSUNTO :Desconto indevido nos proventos de aposentadoria
EMENTA :Desconto indevido nos proventos de aposentadoria. O Ministério dos Transpostes cancelou os descontos. Regularização confirmada pelo próprio representante. A natureza jurídica de direito individual e disponível da pretensão afasta a tutela do MPF. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000136/2007-51
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Vanderlúcia Gerônima da Silva
ASSUNTO :Pedido de intervenção do MPF junto ao INSS para recebimento de auxílio-doença.
EMENTA :Procedimento administrativo solicitando intervenção do MPF junto ao Instituto Nacional do Seguro Social para recebimento de auxílio-doença. Arquivamento dos autos na origem. Direito de natureza individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000216/2007-15
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Conceição Araújo Mundim Alexandre.

- ASSUNTO** :Apoio Pedagógico individualizado para adolescente portadora de deficiência.
- EMENTA** :Procedimento administrativo para apurar irregularidades no tratamento dispensado a adolescente portador de deficiência. Arquivamento dos autos na origem. Competência dos Estados e do Distrito Federal para atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio (Art. 211, § 3º, da CF). Direito meramente individual. Ausência de Legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** :1.22.004.000051/2005-00
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos
- ASSUNTO** :Apurar notícia de estrangeiro em situação irregular no país.
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar permanência irregular de estrangeiro no país. Arquivamento dos autos na origem. Atribuição não afeta ao Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** :1.22.009.000071/2007-94
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Lincoln Olney Friaça de Miranda
- ASSUNTO** :Gratuidade de passagens para idosos
- EMENTA** :Idoso. Gratuidade da passagem. A concessão de passagem gratuita é devida àqueles que observam as previsões legais. O denunciante não se manifestou acerca das alegações da empresa- denunciada que lhe imputou a responsabilidade pela não concessão da passagem gratuita.
- Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000259/2007-85
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Anônimo
- ASSUNTO** :Eventual ilegalidade praticada pelo Instituto Evandro Chagas
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo Instituto Evandro Chagas. Concurso público que será realizado após a criação das vagas pelo poder legislativo. Certame nacional controlado pelo Ministério da Saúde. Inexistência de edital. Alegação de que os servidores temporários seriam privilegiados. Inocorrência de favorecimento pessoal. Ausência de violação aos princípios da administração pública. Intervenção desnecessária do MPF. Inexistência, até o presente momento, de ato do poder público contrário ao ordenamento jurídico. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000470/2007-06
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Presidente da Comissão de Sindicância realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- ASSUNTO** :Exploração econômica, por terceiros, da piscina existente em imóvel da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, locado para a Associação Recreativa dos Correios - ARCO.
- EMENTA** :Procedimento Administrativo. Apuração de possíveis responsabilidades em virtude da exploração, por terceiros, da piscina existente em imóvel da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, locado para a Associação Recreativa dos

Correios – ARCO. Arquivamento dos autos na origem. Questão que envolve eventual lesão à Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. Matéria afeta à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 22) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000691/2006-95
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Sindicato dos Médicos do Pará
ASSUNTO : Irregularidade na contratação temporária de médicos
EMENTA :Irregularidades na contratação temporária de médicos pelo município de Belém/PA. A regularização da contratação temporária garantiu benefícios trabalhistas e previdenciários aos médicos. O custeio da atividade médica do município de Belém/PA não é feito com recursos federais. Ilegitimidade do Ministério Público Federal. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000245/2007-24
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Paraíba – OCB/PB
ASSUNTO :Suposta restrição ao exercício regular do direito de votar e ser votado
EMENTA :Suposta restrição ao exercício regular do direito de votar e ser votado devido à falta de identificação de quais cooperativas recolheram a devida contribuição sindical. A Caixa Econômica Federal (CEF) esclareceu que os lançamentos não se tratavam de recolhimentos de contribuições sindicais, mas de lançamento dúplice que, por essa razão, prescindiam de identificação. A justificativa da CEF foi acatada pelo Conselho Fiscal do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Paraíba – OCB/PB. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000264/2007-51
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Kátia Lima Garcia
ASSUNTO : Cobrança de ITBI
EMENTA :ITBI. Cobrança. Prefeitura Municipal de João Pessoa. Cartório Eunápio Torres. Pretensão de direito individual. Tributo de competência municipal. Envio ao Ministério Público Estadual. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública, Parágrafo Único da LEI Nº 7.347/1985. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** :1.24.001.000117/2006-90 (apenso nº 1.24.000.00116/2006-45)
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Marcos Ferreira de Barros.
ASSUNTO :Denúncias contra várias instituições públicas.
EMENTA :Representações. Denúncias em face de 19 órgãos públicos e contra ex-Ministro da Fazenda. Arquivamento dos autos na origem. Requerimentos formulados sem as respectivas correlações fáticas e/ou jurídicas, fato que denota o caráter genérico das representações e obsta uma proficiente persecução por parte deste órgão Ministerial. O Representante tem protocolado, nas Procuradorias da República em outros Estados da Federação, requerimentos e denúncias nos mesmos termos da presente. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** :1.25.000.000421/2007-91
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Francisca de Assis Barbosa de Sá
ASSUNTO :Assédio Moral
EMENTA :Assédio moral. Procuradora do Banco Central do Brasil (BACEN) Alegou que superiores hierárquicos submeteram-na a constrangimentos. As medidas adotadas visaram à garantia do interesse público. Arquivamento na origem. Interposição de recurso sob o fundamento de que a decisão foi omissa. Voto pelo não provimento do recurso e homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** :1.25.000.000627/2007-11
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Jussara Weiss
ASSUNTO :Investigação do destino dado à CPMF
EMENTA :Procedimento administrativo. Destinação dada à verba originária da CPMF. EC N.º42/2003. Art. 8º, Parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Arquivamento dos autos na origem. Matéria afeta às Atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001048/2007-95
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Gilberto de Abreu
ASSUNTO :Apurar notícia de exercício ilegal de atividade
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposto exercício ilegal de atividade por servidor público federal. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Recurso interposto contra a decisão de arquivamento. Voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, homologando o arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001081/2004-72
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC
ASSUNTO :Apurar notícia de admissão sem concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela prefeitura de Curitiba, consistentes na contratação de servidores sem concurso público. Arquivamento dos autos na origem. ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 30) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001686/2007-14
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Claudinéia de Almeida e outros
ASSUNTO :Concurso Público – MAPA
EMENTA :Concurso público. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Irregularidades no concurso público para provimento de vagas no cargo de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal. O Instituto da prevenção e o princípio constitucional da eficiência recomendam a remessa dos autos à Procuradoria da República no Distrito Federal, vez que há procedimento

administrativo instaurado para apurar denúncias de irregularidades no concurso em testilha. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria da República no Distrito Federal para as providências que se fizerem necessárias.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 31) **PROCESSO N.º** :1.25.006.000268/2007-41
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apurar notícia de fraude em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades em realização de concurso público para provimento de cargos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Arquivamento dos autos na origem. Assunto tratado em outros procedimentos. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001033/2007-90
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Manoel Custódio da Silva
ASSUNTO :Apurar notícia de recusa do INSS em fornecer certidão.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade cometida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, consistente na recusa em fornecer certidão de tempo de contribuição. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 33) **PROCESSO N.º** :1.26.002.000121/2007-54
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Laerte José da Silva
ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Concurso público. IBGE. Reaplicação de provas. Pane no sistema de avaliação. Observância ao princípio da moralidade. O IBGE, diante da pane no sistema de avaliação que conferiu pontuação incorreta aos candidatos, reaplicou as provas. Conduta amparada pelo princípio da moralidade, previsto no caput, do artigo 37, da Constituição Federal. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** :1.26.002.000141/2007-25
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Carlos Gonçalves de Andrade Neto
ASSUNTO :Questionamento acerca da constitucionalidade da Lei Municipal nº 4.416/2005.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta inconstitucionalidade de dispositivos da Lei municipal nº 4.416/2005. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal para propor eventual Ação Direta de Inconstitucionalidade. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 35) **PROCESSO N.º** :1.28.100.000033/2006-99
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Leide Liduína Nascimento Cândido
ASSUNTO :Notícia de irregularidades em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade no concurso público destinado ao provimento de cargos de técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que diz respeito às vagas

destinadas aos portadores de necessidades especiais. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 36) **PROCESSO N.º** :1.29.000.000939/2007-85
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Wladimir Napora
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo INSS
EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar suposta ilegalidade praticada pelo INSS. Presença do segurado para o recebimento de benefícios ou, na impossibilidade de locomoção, fazer a devida prova através de atestado médico, mesmo tendo o beneficiário constituído procurador por instrumento público. Inocorrência de ofensa ao instituto do mandato. Requisitos exigidos, apenas, para a concessão do benefício. Efetivo recebimento que prescinde da presença do segurado. Pagamento realizado através da rede bancária. Procedimento que evita atuações fraudulentas. Razoabilidade da medida. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** :1.29.005.00119/2007-43
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Concessão de desconto na taxa de vestibular
EMENTA :Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Taxa de inscrição de vestibular. Desconto discriminatório. Ofensa ao princípio constitucional da isonomia e à Lei nº 7.115/83 que prevê declaração de pobreza para fins de prova documental. Recomendação Ministerial. Cancelamento do desconto. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** :1.29.005.000162/2006-28
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Aline Terra Félix
ASSUNTO :Notícia de matrícula irregular de aluna na UFPel
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta matrícula irregular de aluna no curso de medicina veterinária da Universidade Federal de Pelotas. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de Irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 39) **PROCESSO N.º** :1.29.016.000078/2006-85
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Greice Beatriz Conrado Pereira
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Diretoria do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta
EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar eventual ilegalidade praticada pela diretoria do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta. Irregularidade causada por ato da própria interessada. Ausência de violação aos princípios administrativos. Interesse de natureza individual, vedada intervenção ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** :1.29.017.000053/2007-52
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

- INTERESSADO** :Anônimo
ASSUNTO :Eventual irregularidade no funcionamento das Rádios Farroupilha e Atlântida
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade no funcionamento de radiodifusoras. Outorgas vencidas. Processo de renovação em andamento. Funcionamento precário durante o trâmite do citado procedimento. Matéria afeta as atribuições da 3ª CCR. Incompetência deste Colegiado. Voto pela remessa do feito à 3º CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 41) **PROCESSO N.º** :1.29.017.000077/2007-10
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Carina Knak.
ASSUNTO :Revisão de benefício previdenciário
EMENTA :Representação contra o INSS. Revisão de benefício previdenciário. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Revisão efetivada pelo INSS. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 42) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000439/2003-60
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Luciano Schulz Alves.
ASSUNTO :Exigência de curso superior, em nível de graduação, nos concursos públicos realizados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.
EMENTA :Representação contra a exigência de curso superior, em nível de graduação, nos concursos públicos realizados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidade. Não há compatibilidade entre os cursos de nível superior em graduação e os cursos sequenciais. Tal exigência está amparada no poder discricionário da administração. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 43) **PROCESSO N.º** : 1.30.012.000583/2004-87
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Associação dos Oficiais Registradores de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro – ARTD/RJ
ASSUNTO :Registro de contratos de alienação fiduciária de veículos por órgãos executivos de trânsito
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a regularidade da Portaria DENATRAN Nº 14/2003 e da Resolução CONTRAN Nº 159/2004. A Portaria DENATRAN nº 14/2003 e a Resolução CONTRAN nº 159/2004, no que se refere à terceirização da atividade de registro de contratos de alienação fiduciária de veículos, contrapõem-se ao § 1º, do art. 1.361, do Código Civil. A compatibilização das decisões proferidas na ADI nº 2150 e na ADI nº 3151 impõe o entendimento de que o registro de contratos de alienação fiduciária de veículos deve ser realizado pelos órgãos executivos de trânsito, sem possibilidade de repasse para outras instituições privadas, visto que a atividade de registro é considerada atividade jurídica estatal. Voto pela devolução dos autos à PR/RJ para adoção das medidas que entender pertinentes.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 44) **PROCESSO N.º** :1.33.002.000481/2005-50
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Joelso Dezordi

- ASSUNTO** :Apurar possíveis irregularidades em realização de concurso público.
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades consistentes na exclusão, em concurso público de ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal, dos candidatos que manifestarem quadro clínico de hepatopatia – hepatites B e C. Arquivamento dos autos na origem. ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 45) **PROCESSO N.º** :1.33.016.000327/2007-91
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Apurar possíveis irregularidades em unidade hemoterápica
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades nos procedimentos utilizados na unidade hemoterápica da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí. Arquivamento dos autos na origem. Acatamento às recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 46) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000384/2006-11
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Iria Maria Royer
- ASSUNTO** :Notícia de demora na concessão de benefício previdenciário
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade na demora de concessão de benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Arquivamento dos autos na origem. Direito de natureza individual disponível. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 47) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000831/2002-16
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Kátia Rejane Oliveira da Silva
- ASSUNTO** :Recebimento de valores do PIS
- EMENTA** :Recebimento de valores do PIS. Pretensão de natureza tipicamente individual. Ilegitimidade do Ministério Público Federal. Artigos 127 E 129, da Constituição Federal e Art. 15, da Lei Complementar nº 75/93. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003565/2007-80
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Rui Duarte Gomes
- ASSUNTO** :Concurso Público da Petrobrás
- EMENTA** :Concurso público. Petrobrás. Exigência de curso superior para concorrer às vagas do cargo de analista de sistemas júnior – processos de negócio. Não há agressão aos princípios básicos da administração pública. a adoção de critérios para selecionar candidato melhor qualificado visa à satisfação do interesse público. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 49) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004029/2001-14 e 1.34.001.001.001676/2002-47
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

- INTERESSADO** :MPF
ASSUNTO :Conflito negativo de atribuições
EMENTA :Conflito negativo de atribuição entre membros do Ministério Público Federal com atuação na capital do Estado de São Paulo e em Santos. Controvérsia sobre o local de propositura da ação de alimentos em favor de alimentandos residentes em país signatário da convenção de New York, aprovada pelo decreto legislativo nº 10/1958 e promulgada pelo decreto nº. 56.826/65. Art. 26, da Lei 5.578/68. Mitigação do dispositivo legal. Devedor de alimentos residente no Brasil. Interiorização da Justiça Federal. Observância do inciso LXXVIII acrescido ao Art. 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 45/04. Cumprimento, ademais, do manual de instruções sobre prestação de alimentos no estrangeiro, adotado pela Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional da Procuradoria-Geral da República, atualmente sob a Coordenação do Subprocurador-Geral da República Dr. Edson Oliveira Almeida. Conheço do conflito negativo de atribuição e voto no sentido de que as eventuais medidas cabíveis, relacionadas à prestação de alimentos no estrangeiro, sejam adotadas no foro do domicílio do devedor.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004338/2007-71
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Rui Xavier Ferreira
ASSUNTO :Morosidade no julgamento de mandado de segurança
EMENTA :TRF 3ª Região. Morosidade. Mandado de Segurança. Existência de dois procedimentos administrativos para apurar o mesmo objeto. A Manutenção de ambos configura agressão aos princípios administrativos da eficiência e da economia processual. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004391/2007-72
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Elisabete dos Santos Vieira
ASSUNTO :Inconformismo com o laudo pericial emitido pelo INSS
EMENTA :INSS. Laudo pericial. Inconformismo da segurada. Interesse de natureza tipicamente individual. Ilegitimidade do Ministério Público Federal. Pretensão a ser defendida pela Defensoria Pública da União. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004392/2007-17
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :André Valverde Costa e outra
ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Concurso público. TRE/SP. A requisição de servidores públicos estaduais e municipais prejudica a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de vagas, no TRE/SP. O procedimento administrativo nº 1.34.001.002883/2007-23 apura a regularidade da requisição. A duplicidade de procedimentos administrativos para apurar a mesma questão ofende os princípios da eficiência e da economicidade que norteiam a administração pública. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 53) **PROCESSO N.º** :1.34.006.000301/2006-43
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Alex Costa Passos.

- ASSUNTO** : Alegação de demora na prestação jurisdicional.
EMENTA : Representação noticiando a má qualidade do serviço prestado pela 2ª Vara do Trabalho em Guarulhos – SP. Demora na prolação de sentença em reclamação trabalhista. Arquivamento dos autos na origem. Demora justificada pela extensa demanda de processos e o reduzido número de magistrados e servidores públicos. Não-constatação, pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de prática de atos contrários aos deveres do magistrado previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 54) **PROCESSO N.º** : 1.34.014.000150/2005-43
RELATOR : Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO : Luciana Paes de Barros.
ASSUNTO : Alegação de irregularidades na avaliação dos alunos do curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.
EMENTA : Representação noticiando irregularidades no processo de avaliação dos alunos do curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba, nas disciplinas de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado II. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Não-detecção de irregularidades. As Universidades não estão vinculadas a um critério específico de ensino e de atribuição de notas. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 55) **PROCESSO N.º** : 1.34.018.000104/2007-76
RELATOR : Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO : Carlos Alberto Rocha Seixas
ASSUNTO : Eventual ilegalidade praticada pelo INSS
EMENTA : Procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade praticada pelo INSS. Benefícios suspensos sem prévia realização de perícia para atestar a permanência ou não da enfermidade. Implantação pelo INSS da denominada “Alta Programada. ACP’S propostas pelo MPF, Processos nrs 2006.61.03.002070-3 E 2006.33.00.006577-3. Perda do objeto. Voto pela homologação da decisão.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 56) **PROCESSO N.º** : 1.34.022.000032/2007-06
RELATOR : Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO : Curi & Frascarelli LTDA EPP
ASSUNTO : Suspensão dos efeitos de inscrição na dívida ativa da União
EMENTA : Representação formulada pela empresa Curi & Frascarelli Ltda EPP, solicitando a intervenção do Ministério Público Federal, a fim de que os efeitos de sua inscrição na dívida ativa da União sejam suspensos até final decisão da compensação dos valores recolhidos. Arquivamento dos autos na origem. Interesse meramente individual. Impossibilidade de atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 57) **PROCESSO N.º** : 08123.001457/98-25
RELATOR : Dr. Alcides Martins
INTERESSADO : Ministério Público Federal
ASSUNTO : Suposta prática de atos de improbidade administrativa por empregados da Caixa Econômica Federal
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa por empregados da Caixa Econômica

Federal - CEF. A Procuradora da República oficiante determinou o arquivamento dos autos porque não verificou a prática de atos de improbidade administrativa. Remessa dos autos à 5ª CCR, vez que é de sua atribuição revisar procedimentos administrativos que versem sobre a prática de atos de improbidade administrativa.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 58) **PROCESSO N.º** :_08123.001767/98-12
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual comprometimento na prestação de serviço do INSS
EMENTA :Procedimento administrativo objetivando verificar a qualidade do serviço público prestado pelas agências do INSS em São Paulo. Existência de processo administrativo (PA nº 1.34.001.004138/2004-76) com objeto idêntico ao do presente procedimento. Ausência de interesse no prosseguimento do feito. Observância dos princípios da eficiência e economia processual. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 59) **PROCESSO N.º** : 08123.004171/98-29
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Desvio de função envolvendo empregados públicos do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.
EMENTA :Procedimento instaurado no ano de 1998. Notícia extraída da reclamação trabalhista nº 33975/1996-RO-7 (TRT/15ª Região), de que empregados públicos do serviço federal de processamento de dados - SERPRO estariam desviados de suas funções para exercer atividades de técnico do tesouro nacional perante a secretaria da receita federal. Arquivamento dos autos após a realização de várias diligências. Determinação do Tribunal de Contas da União, no Processo nº 925.332/1998-4, para que os órgãos envolvidos, principalmente o SERPRO, adote medidas corretivas no tocante ao desvio de função de servidores que prestam serviço junto a outros órgãos, de modo a evitar a ocorrência de pleitos similares aos verificados na reclamação trabalhista que ensejou a Representação. Edição do Decreto nº 3.711/2000, autorizando a permanência dos empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO no Ministério da Fazenda, pelo período necessário ao bom andamento do serviço, com vedação para o exercício de atividades próprias de cargos de carreira do Ministério da Fazenda. Desvio de função corrigido. Readequação dos empregados do SERPRO nas funções para as quais foram contratados . Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 60) **PROCESSO N.º** :1.10.000.000168/2007-06
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Conselho Regional de Enfermagem do Acre
ASSUNTO :Apurar possível conduta irregular do médico Rosaldo Firmo de A. França
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando conduta irregular do médico Rosaldo Firmo de A. França, consistente em fixar, ele próprio, a escala de serviço da enfermagem do Hospital Geral de Feijó, ato que seria privativo de um profissional enfermeiro.. Representante sustenta que a prática ora denunciada configura contravenção penal. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 61) **PROCESSO N.º** :1.10.000.000519/2006-90
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Raimunda Ilde Souza Nascimento.
ASSUNTO :Benefício previdenciário.
EMENTA :Representação contra o INSS. Alegação de extravio da documentação entregue à autarquia para a concessão de pensão por morte do companheiro. Arquivamento dos autos na origem. Informação do INSS de que os documentos apresentados pela Representante serviram para instruir o processo em trâmite naquela Autarquia e que a conclusão ainda não ocorreu em virtude da ausência de documentação suficiente para comprovar o alegado pela interessada, bem como da carência de servidores naquela Unidade de Atendimento. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 62) **PROCESSO N.º** :1.11.000.000588/2007-47
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL
ASSUNTO :Eventuais irregularidades na prestação de contas de candidato
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual contrariedade ao art. 22, da LC 64/90. Prestação de contas rejeitada. Fatos que não configuram abuso do poder econômico. Candidato eleito como suplente. Desaprovação das contas do candidato não acarreta impedimento para sua diplomação. Precedente do TSE. Exercício pleno do mandato. Ausência nos autos de impugnação ao registro de candidatura nem recurso contra a expedição de diploma. Art. 215 e seguintes do Código Eleitoral. Voto pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 63) **PROCESSO N.º** :1.13.000.000054/2007-46
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Érika Alves Lopes e Outros
ASSUNTO :Eventual ilegalidade ocorrida em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar ilegalidade em concurso público realizado pela Manaus Energia S/A. Retificação da homologação do concurso. Erro material encontrado pela administração. Ausência de ilegalidade. Súmulas nrs. 346 e 473 do STF. Candidatos aprovados em concurso público possuem mera expectativa de direito. Não incidência da Súmula nº 16 da Corte constitucional. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 64) **PROCESSO N.º** :1.14.000.001157/2006-13
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Antonio Cesar Santos Borges
ASSUNTO :Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.
EMENTA :Representação solicitando ao Ministério Público Federal a adoção de medidas para pôr fim à cobrança de CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Arquivamento dos autos na origem. Constitucionalidade da CPMF firmada pelo STF no julgamento da ADIN nº 2.031. Prorrogação da cobrança até 31.12.2007 - EC nº 42. Edição do Decreto nº 6.140, de 03.07.2007, que regulamenta a CPMF. Voto pela homologação do arquivamento efetivado na PR/BA.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 65) **PROCESSO N.º** :1.14.004.000027/2007-04
RELATOR :Dr. Alcides Martins

SUSCITANTE :Vladimir Aras – Procurador da República
SUSCITADO :Sidney Pessoa Madruga – Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República na Bahia
ASSUNTO :Conflito Negativo de Atribuições
EMENTA :Conflito negativo de atribuições. Irregularidades no concurso público do IBGE, no município de Feira de Santana/BA. Envio da representação para a Procuradoria da República na Bahia. Rejeição. Ato a ser Apurado pelo órgão suscitante. Voto pelo conhecimento e improvimento do presente conflito de atribuições, com espeque no inciso VII do art. 62 da LC 75/93, remetendo, em consequência, os autos ao órgão suscitante, Dr. Vladimir Aras, para os devidos fins de direito.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 66) **PROCESSO N.º** :1.15.000.000145/2006-26
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria Nancy Araújo Farias
ASSUNTO :Fornecimento de remédio
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar o motivo da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará não fornecer o medicamento RIMICADE. A Procuradora da República oficiante determinou o arquivamento dos autos diante da informação, da própria Representante, de que o necessário tratamento médico estava sendo prestado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 67) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000014/2007-92
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Lyssandra da Silva Ferreira.
ASSUNTO :Concurso público.
EMENTA :Representação contra o Ministério da Defesa, sob a alegação de ter sido impedida de participar da 2ª avaliação do concurso para o curso de formação e graduação/ativa do Instituto Militar de Engenharia. Pedido de reembolso da taxa de inscrição, bem como do valor gasto com a compra de livros para estudo direcionado ao aludido certame. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 68) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000162/2007-15
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Angelita Fernandes.
ASSUNTO :Remoção de Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego.
EMENTA :Representação noticiando suposta ilegalidade no concurso de remoção realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual impediu a participação dos auditores fiscais removidos, a pedido, nos dois anos anteriores. Arquivamento dos autos na origem após a instrução. Ausência de ilegalidade. Remoção por meio de processo seletivo regido por normas pré-estabelecidas pela administração, de acordo com a conveniência e oportunidade. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 69) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000499/2007-14
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Robson Soares Carneiro
ASSUNTO :Punição militar

EMENTA :Punição militar. CINDACTA I. Princípio Constitucional da ampla defesa e do contraditório. Recomendação. Cancelamento das punições. Pedido recursal que perdeu o objeto face ao cancelamento das punições que se afiguraram corretas. Dentre as atribuições estabelecidas para as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal não há a de realização de investigação preliminar (LC 75/93, art. 62). O Setor Criminal da Procuradoria da República no Distrito Federal foi noticiado acerca de eventual crime de abuso de autoridade. Voto pelo desprovisionamento do recurso face à perda do objeto deste, vez que foram afastadas as penalidades, que a juízo do Relator, não configuraram qualquer excesso de autoridade.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

70) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000665/2007-82

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Ivan Alves Leão e outros

ASSUNTO :Possíveis irregularidades no processo seletivo para o Curso de Formação de Oficiais

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no processo seletivo de candidatos voluntários para matrícula no curso de formação de oficiais bombeiros militares. Representantes alegam descumprimento do Edital por parte da Banca Examinadora. Arquivamento dos autos na origem. Interesse de natureza individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

71) **PROCESSO N.º** :1.18.000.009133/2006-55

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Ministério Público Estadual

ASSUNTO :Apurar suposta cobrança ilegal de taxa de intermediação e locação de imóveis

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta cobrança ilegal de taxa de intermediação e locação de imóveis, que teria sido legitimada com a homologação pelo Conselho Regional de Corretores – CRECI/GO. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

72) **PROCESSO N.º** :1.18.000.012310/2005-08 (apenso nº 1.18.000.001466/2006-36)

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Rogério Gonçalves da Silva

ASSUNTO :Cobrança de taxa para a realização de estágio no CRECI/GO.

EMENTA :Representação anônima noticiando que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis/GO Goiás cobra taxa de seus estagiários. Arquivamento dos autos após a execução de diligências. O estágio no CRECI/GO é opcional, uma vez que há outras entidades reconhecidas para ministrá-lo. A taxa relativa à carteira de estagiário do CRECI/GO autoriza o aluno a realizar atos privativos da profissão, juntamente com um corretor de imóveis, a exemplo de um estagiário da OAB. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

73) **PROCESSO N.º** :1.22.000.000235/2005-00

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Fábio Barbosa.

ASSUNTO :Suposto enquadramento dos servidores das instituições federais de ensino em novo cargo.

- EMENTA** :Representação. Alegação de que a Lei nº 11.091/2005 teria possibilitado aos servidores das instituições federais de ensino o enquadramento em novo cargo. Arquivamento dos autos na origem. Alegação não constatada. A combatida lei apenas dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 74) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000077/2007-11
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Wanderlúcia Bento Ribeiro
ASSUNTO :Solicitação de advogado dativo
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar a possibilidade de constituir advogado dativo para a interessada. Eventual ilegalidade praticada pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI). Solução do problema através da via administrativa. Perda superveniente do objeto tutelado. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 75) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000209/2007-13
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :1ª Vara do Trabalho de Uberlândia.
ASSUNTO :Possível sonegação de contribuições previdenciárias.
EMENTA :Representação da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia. Envio de cópia da decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 01218.2006.043.03.00-3, ajuizada por Cleudson da Silva Rodrigues contra o Município de Uberlândia, para providências cabíveis com relação à sonegação de contribuições previdenciárias. Arquivamento dos autos na origem após informação da Receita Federal do Brasil de que, neste momento, não é de seu interesse a implementação de ação fiscal perante o aludido contribuinte, com o destaque de que, mesmo não se considerando oportuna a instauração de ação fiscal, foi devidamente anotado no cadastro do contribuinte o nome do Reclamante para que, em futura ação fiscal, seja verificado. A sonegação de contribuições previdenciárias configura crime previsto no art. 337-A do Código Penal. Voto pela remessa do Procedimento à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 76) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000233/2007-44
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :5ª Vara do Trabalho de Uberlândia
ASSUNTO :Contratação temporário pelo Município de Uberlândia
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual contrariedade ao Art. 37, II, da CF/88. Contratação temporária pelo município de Uberlândia. Inexistência de lesão a bens, serviços ou interesse da União na presente hipótese, o que afasta, por ausência de atribuição, a intervenção do MPF. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 77) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000241/2007-91
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apurar possíveis irregularidades no sistema prisional
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado a partir de denúncia anônima, noticiando irregularidades ocorridas no Presídio Professor Jaci de Assis. Arquivamento dos autos na origem. O objeto do presente procedimento está fora das

atribuições constitucionais do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 78) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000533/2007-16
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Bennyson da Costa Geber
ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Concurso público. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Atraso na divulgação do resultado final do concurso público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, médio e fundamental. O atraso na divulgação do resultado final do concurso público, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, deu-se para bem aferir os critérios de desempate. Na espécie, houve observância ao princípio constitucional da moralidade, sem prejuízo ao princípio da publicidade. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 79) **PROCESSO N.º** :1.23.000.002498/2006-99
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF/RO
ASSUNTO :Exigência de concurso público para contratação de pessoal nos Conselhos Regionais
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a obrigatoriedade de concurso público na contratação de pessoal pelo Conselho Regional de Nutricionista da 7ª Região. Cumprimento do disposto no art. 37, inciso II, da CF/88. Ausência de irregularidade. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 80) **PROCESSO N.º** :1.25.000.002256/2003-88
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :DPF
ASSUNTO :Fiscalização do comércio de produtos químicos controlados
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado a partir de ofício encaminhado pela Corregedoria da Polícia Federal em Curitiba indagando sobre a competência para fiscalizar o comércio de produtos químicos controlados. Arquivamento dos autos na origem. O objeto do presente procedimento está fora das atribuições constitucionais do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 81) **PROCESSO N.º** :1.25.000.002634/2006-76 (apenso nº 1.25.000.002932/2006-66)
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Estudantes da Universidade Federal do Paraná.
ASSUNTO :Poluição sonora.
EMENTA :Representação formulada por alunos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, solicitando providências contra a poluição sonora produzida nas proximidades da UFPR, contrária à Lei municipal nº 10.625/2002, que considera o raio de 200 metros de uma instituição de ensino zona sensível a ruído. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Constatação de que foram adotadas medidas necessárias para coibir ruídos no entorno da Universidade Federal do Paraná. O problema abordado na Representação, mesmo atingindo os alunos da Universidade Federal do Paraná, revela matéria de interesse local, cuja atribuição é do Ministério Público do Estado. Todavia, em virtude da irregularidade já ter sido corrigida, deixo de sugerir a

remessa dos autos ao Ministério Público do Paraná, homologando o arquivamento efetivado na PR/PR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 82) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000523/2007-79
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria José de Paiva Cavalcanti Alencar
ASSUNTO :Demora na apreciação de recurso pelo INSS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, consistente na demora da apreciação de recurso administrativo. Arquivamento dos autos na origem. Interesse de natureza individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 83) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000980/2007-63
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Adriano Silva Pereira.
ASSUNTO :Reintegração de ex-aluno do curso de Sociologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
EMENTA :Representação de ex-aluno do curso de sociologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, solicitando a intervenção do Ministério Público Federal para que ele seja reintegrado no aludido curso superior. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Ausência de vaga no curso de Sociologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Para casos de abandono existe a possibilidade de retomada do curso, desde que exista vaga e o pedido seja feito dentro de determinado prazo. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 84) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001276/2007-28
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria de Lourdes Silva Vieira
ASSUNTO :Apurar notícia de corte irregular de benefício previdenciário
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, consistente no corte de benefício previdenciário. Representante alega que o benefício de seu irmão, portador de deficiência, foi cortado sob o argumento de que a mesma receberia uma pensão no valor de R\$ 600,00. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Amparo legal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 85) **PROCESSO N.º** :1.27.000.000836/2006-17
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Rodrigo do Nascimento Santos
ASSUNTO :Notícia de irregularidades em indeferimento de matrícula pela FAESF
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela Faculdade de Ensino Superior de Floriano – FAESF, consistente no indeferimento de matrícula de aluno beneficiado com bolsa do PROUNI. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Eventuais prejuízos sofridos pelo Representante configuram interesse de natureza individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 86) **PROCESSO N.º** :1.27.000.001244/2006-12
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Concursos Públicos do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidades nos concursos públicos do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí – CEFET/PIAUÍ. A Portaria nº 540/2002, do Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG, não impede a participação de professores em estágio probatório nas comissões de concursos públicos. Os dirigentes do CEFET/PI, que têm parentesco com as candidatas, não participaram da execução do certame. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, vez que as alegações de irregularidades não se mativeram.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 87) **PROCESSO N.º** :1.29.000.001917/2003-17
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Sindicato dos Funcionários da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul - SIDJERS
ASSUNTO :Serviço voluntário na Justiça Eleitoral do RS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul. Prestação de serviço voluntário. Dois servidores. Eventual afronta ao art. 37, II, da CF/88. Inexistência atualmente de voluntários na Justiça Eleitoral do RS. Irregularidade superada. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 88) **PROCESSO N.º** :1.29.000.001946/2005-32
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Exigência de quitação de multa para fins de expedição dos Certificados de Registro de Veículo – CRV e de Registro e Licenciamento e Registro Veicular – CRLV.
EMENTA :Expediente instaurado de ofício pela PR/RS. Possível lesão à garantia do devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF/88). Apuração da constitucionalidade do procedimento adotado pelo DETRAN/RS, que estabelece como requisito para a expedição dos certificados de registro veicular (CRV) e de licenciamento e registro veicular (CRLV), a quitação de todos os tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo. Arquivamento dos autos na origem. Os Arts. 124, VIII, E 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, autorizam os órgãos de trânsito a exigir o comprovante de quitação dos encargos citados para a expedição de novo certificado de registro de veículo e de licenciamento. Em entendendo o Procurador-Geral da República ser o caso de ajuizamento da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade dos comandos em comento, poderá fazê-lo nos termos do Art. 103, VI, da CF/88. Em caso de procedência da demanda, o Estado estará automaticamente vinculado ao *decisum* e aí, sim, o órgão ministerial estará autorizado a exigir, com toda segurança e razão, procedimento diverso do que vem praticando atualmente. O Exame da constitucionalidade dos dispositivos em comento já foi submetido ao Supremo Tribunal Federal, por meio da ADI Nº 2998, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ainda em trâmite. Diante do exposto, voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 89) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000053/2006-90
RELATOR :Dr. Alcides Martins

- INTERESSADO** :Anônimo
ASSUNTO :Irregularidade no processo de escolha de dirigentes da Universidade Federal Fluminense
EMENTA :Universidade Federal Fluminense. Processo de escolha de dirigentes. Resolução nº 52/2005. Suposta ilegalidade. Agressão à Lei Nº 5.540/68, alterada pela Lei Nº 9.192/95. Judicialização da questão. Ação Civil Pública. A questão sobre a ilegalidade da Resolução nº 52/2005, expedida pelo Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, UFF, encontra-se sob apreciação judicial, por meio da Ação Civil Pública nº 2006.51.02.003069-1, impetrada pelo MPF. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 90) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000055/2007-60
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Severina Ramos do Nascimento
ASSUNTO :Fornecimento de remédio
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar o motivo do Hospital Universitário Antônio Pedro não fornecer o medicamento Gencitabina. O Procurador da República oficiante determinou o arquivamento dos autos diante da informação, da própria Representante, de que estava usando o medicamento. Voto pela homologação do arquivamento dos autos devido à perda do objeto.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 91) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000113/2004-13, e 1.33.000.001145/2004-63 (apenso)
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :José Augusto da Fonseca e Outro
ASSUNTO :Eventual irregularidade ocorrida em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar ilegalidades ocorridas no concurso público para o cargo auditor fiscal do trabalho, ocorrido em 2003, realizado pela ESAF. Classificação até a 150ª posição. Ausência de ilegalidade. Posse de vários candidatos. Prazo de validade esgotado desde 2004. Princípio da segurança jurídica e da boa-fé. Precedente da 1ª CCR. Impossibilidade de se decretar eventual ilegalidade ocorrida no certame ora impugnado. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 92) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000639/2004-01
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Everardo Campos
ASSUNTO :Questionamento acerca da delegação ilegal de atividade aduaneira e da constitucionalidade de alguns dispositivos normativos.
CONCLUSÃO :Retirado de Pauta pelo Relator para melhor exame.
- 93) **PROCESSO N.º** :1.33.001.000526/2007-68
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Marcelo Eduardo Cerpa.
ASSUNTO :Auxílio-doença
EMENTA :Representação contra o INSS. Indeferimento de auxílio-doença. Não-constatação da incapacidade laboral do representante. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Impossibilidade de atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 94) **PROCESSO N.º** :1.33.016.000008/2006-02
RELATOR :Dr. Alcides Martins

- INTERESSADO** :Hospital Regional do Alto Vale do Itajaí
ASSUNTO :Pagamento de Autorizações de Internação Hospitalares - AIHs
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar o não pagamento de autorizações de internação hospitalares (AIHs) ao Hospital Regional do Alto Vale do Itajaí. O Hospital Regional do Alto Vale do Itajaí informou que no ano de 2006 não houve déficit de AIHs e todos os procedimentos realizados foram quitados. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, vez que o atendimento hospitalar à população do Alto Vale do Itajaí está garantido.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 95) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000722/2005-33
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Juliano R. Claudino
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando má qualidade do serviço público prestado pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo. Representante questiona a ausência de Procuradores no dia 09/02/2005 (quarta-feira de cinzas). Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Portaria 1.080/2004. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 96) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000904/2007-76
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Michel Deliberali Marson.
ASSUNTO :Concurso público.
EMENTA :Representação contra a Universidade Federal de São Paulo, sob a alegação de irregularidade no concurso público realizado para o preenchimento do cargo de economista. Exigência da apresentação do curriculum vitae pelos candidatos convocados para a 2ª fase, sem que tal procedimento tenha sido previsto no edital de abertura do certame. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidade. O Edital de abertura do concurso remetia os candidatos ao Edital de Convocação para a realização da 2ª fase, o qual previa o documento em questão. A apresentação do currículo serviu tão-somente para a identificação dos candidatos. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 97) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001983/2005-71
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Daniela Bueno Dragone
ASSUNTO :Suspensão do auxílio-doença e mau atendimento pelo INSS
EMENTA :INSS. Suspensão do auxílio-doença. Mau atendimento. Arquivamento na origem. a 1ª CCR, em outros procedimentos administrativos de mesma natureza, decidiu que o Ministério Público Federal não tem legitimidade para tutelar pretensões de natureza individual. A verificação da qualidade do serviço público prestado pelas agências do INSS, em São Paulo, é objeto do procedimento administrativo nº 1.34.001.004138/2004-76. Voto pela homologação do arquivamento dos autos com remessa de cópia do voto à PFDC.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 98) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002467/2007-25
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Miguel Rodrigues Salomão
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Delegacia da Receita Federal em Osasco.

- EMENTA** :Procedimento administrativo para apurar eventual irregularidade praticada pela Delegacia da Receita Federal em Osasco. Demora na análise de processo pelo referido órgão. Posterior apreciação. Exclusão do nome do interessado do CADIN. Adoção de medidas para reversão do quadro de dificuldades. Precedentes da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade
- 99) PROCESSO N.º** :1.34.001.002847/2006-89
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Omar Chakour
- ASSUNTO** :Morosidade no fornecimento de documento
- EMENTA** :Ministério da Defesa do Exército Brasileiro. Morosidade no fornecimento de documento. Não esgotamento do prazo legal de trinta dias previsto na lei 9.784/99 para decisão de procedimentos administrativos. A natureza jurídica de direito individual e disponível da pretensão afasta a tutela do MPF. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 100) PROCESSO N.º** :1.34.001.003452/2004-31
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Ana Luiza de Oliveira Cardoso Rodrigues
- ASSUNTO** :Qualidade do atendimento prestado pelo INSS, Agência Água Branca/SP
- EMENTA** :INSS. Qualidade do atendimento prestado pela agência Água Branca/SP. O procedimento administrativo nº 1.34.001.004138/2004-76, já instaurado pela PR/SP, tem por objeto a mesma matéria dos presentes autos. Arquivamento na origem para evitar duplicidade de procedimentos e para atender aos princípios da economicidade e eficiência. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 101) PROCESSO N.º** :1.34.001.005142/2007-02
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Paulo Antonio da Silva Júnior
- ASSUNTO** :Dificuldade no processamento de recurso pelo INSS
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, consistente na ausência de processamento de recurso administrativo, devido a problemas no sistema da previdência. Arquivamento dos autos na origem. Interesse de natureza individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 102) PROCESSO N.º** :1.34.001.005723/2004-93
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Redução do horário de funcionamento das Agências da Previdência Social no Estado de São Paulo.
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado com o fim de apurar a redução do horário de funcionamento das agências da previdência social e da jornada de trabalho dos servidores do INSS no Estado de São Paulo, em prejuízo do atendimento público prestado. Arquivamento dos autos na origem. Desde janeiro de 2006, o horário de atendimento ao público, nas Agências da Previdência Social localizadas na área de atuação da PR/SP, passou a ser de 8 a 10 horas diárias. Perda superveniente do objeto da Representação. Voto pela homologação do arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 103) PROCESSO N.º** :1.34.026.000047/2006-45
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Notícia de irregularidades em concursos públicos
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidades na realização de concursos públicos, consistentes na exigência de que os candidatos devam prestar as provas no local para o qual estão concorrendo. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 104) PROCESSO N.º** :1.36.000.000492/2007-18
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apurar e coibir o funcionamento de casa de jogo de bingo
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar e coibir o funcionamento de casa de jogo de bingo na cidade de Araguaína/TO. Arquivamento dos autos na origem. Fechamento da referida casa de bingo pela Polícia Federal. Objeto esgotado. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 105) PROCESSO N.º** :1.00.000.004213/2004-97
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Fábio Bianconcini de Freitas e Pedro Antônio de Oliveira Machado – Procuradores da República.
ASSUNTO :Representação Fiscal
EMENTA :Representação fiscal. Encaminhamento ao Ministério Público Federal. Ilegalidade do Decreto nº 2.730/98. Inconstitucionalidade da Lei nº 9.430/1996. 1. Na ADI nº 1571-DF, o Supremo Tribunal Federal declarou que o Ministério Público não está condicionado ao envio da representação fiscal para exercício da ação penal pública. 2. VOTO pela remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral da República para verificar se a presente questão, na espécie, admite nova argüição de inconstitucionalidade.
ANDAMENTO :Pedido de vista pelo Dr. José Flaubert Machado Araújo, na 174ª Sessão Ordinária. Retorno dos autos à 175ª Sessão Ordinária.
VOTO VISTA (Dr. José Flaubert) :Na ADI nº 1571-DF, o Supremo Tribunal Federal declarou que o Ministério Público não está condicionado ao envio da representação fiscal para exercício da Ação Penal Pública. Voto pela remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral da República para verificar se a presente questão, na espécie, admite nova argüição de inconstitucionalidade. VOTO-VISTA pelo não conhecimento do pedido de novo pronunciamento e, se ultrapassada a preliminar pelo indeferimento do pedido e conseqüentemente arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Pedido de vista Dr. Alcides Martins
ANDAMENTO :Retorno dos autos à 176ª Sessão Ordinária
CONCLUSÃO :Retirado de pauta pelo Dr. Alcides Martins para melhor exame
ANDAMENTO :Retorno dos autos à 177ª Sessão Ordinária
CONCLUSÃO :Retirado de pauta pelo Dr. Alcides Martins para melhor exame.
- 106) PROCESSO N.º** :1.01.001.000020/2004-10
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
ASSUNTO :Suposto cometimento de improbidade administrativa por membro ministerial

- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para verificar denúncia de cometimento de atos de improbidade administrativa pelo Exmo. Procurador Regional da República, Luiz Francisco Fernandes de Souza. O Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB alegou que o Exmo. Procurador Regional da República, Luiz Francisco Fernandes de Souza, comete atos de improbidade administrativa porque não observa o princípio constitucional da impessoalidade quando exerce a função ministerial. A apuração desenvolvida pela Corregedoria-Geral do MPF concluiu que a conduta do membro ministerial, no caso, não transgrediu o princípio da impessoalidade e/ou configurou ato de improbidade administrativa. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 107) PROCESSO N.º** :1.05.000.000296/2007-10
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :José Ricardo da Silveira.
- ASSUNTO** :Questionamento acerca da constitucionalidade de Proposta de Emenda à Constituição.
- EMENTA** :Representação via e-mail. alegação de inconstitucionalidade da proposta de emenda à constituição, denominada pela imprensa de “Trem da Alegria”, que possibilita a contratação de servidores públicos sem concurso público. Arquivamento dos autos na origem. Só quem pode realizar o controle prévio das PECs é o próprio Congresso Nacional, pois, no caso, nem o Presidente da República, por meio do veto jurídico, tem essa atribuição. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 108) PROCESSO N.º** :1.16.000.000618/2006-58
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e Partido da Frente Liberal - PFL
- ASSUNTO** :Improbidade Administrativa
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar cometimento de atos de improbidade administrativa pelo Vice-Presidente de desenvolvimento urbano e governo da Caixa Econômica Federal. A menção do nome do Presidente da República nos informes publicitários da Caixa Econômica Federal acerca da grandeza do orçamento destinado aos programas habitacionais, na espécie, não configurou ofensa ao princípio constitucional da impessoalidade. Voto pela homologação do arquivamento com remessa dos autos à 5ª CCR, vez que é de sua atribuição revisar procedimentos administrativos que versem sobre eventual prática de atos de improbidade administrativa.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 109) PROCESSO N.º** :1.22.003.000129-2007-50
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Amarildo Braga Correa
- ASSUNTO** :Aposentado por Invalidez – Renovação de CNH.
- EMENTA** :Procedimento administrativo objetivando renovação de carteira nacional de habilitação. Interesse individual, vedada intervenção Ministerial. De outro lado, incide na espécie a perda superveniente do objeto. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 110) PROCESSO N.º** :1.25.000.000980/2007-09
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :João Alcides Olenski e outros

- ASSUNTO** :Contratação de terceirizados em detrimento de candidatos concursados
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia de contratação de terceirizados em detrimento de candidatos concursados, pelo Banco Central do Brasil – BACEN. O BACEN demonstrou a regularidade da contratação de terceirizados. Os terceirizados desempenharão atribuições de secretariado e recepção que não guardam correspondência com as dos cargos de Analista e Técnico. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
-
- 111) PROCESSO N.º** :1.26.000.000471/2006-50
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Ministério Público Pernambucano
- ASSUNTO** :Malversação de recursos públicos federais
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia de malversação de recursos públicos federais. As informações prestadas pelo Ministério da Saúde registraram que não houve repasse de verbas federais para o Grupo de Assistência Social Sempre Viva. A Procuradora da República oficiante determinou o arquivamento dos autos porque não restou constatado o repasse de verbas federais ao Grupo de Assistência Social Sempre Viva. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR, vez que é o Órgão Ministerial com atribuição específica para revisar atos de apuração de malversação de verbas públicas federais.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
-
- 112) PROCESSO N.º** :1.28.000.000486/2007-24
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região.
- ASSUNTO** :Concurso público.
- EMENTA** :Representação formulada pelo Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS/RN. Coincidência da data prevista para aplicação das provas relativas aos concursos públicos realizados pela companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e pela Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – ECT. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidade. Concursos públicos distintos. Voto pela homologação do arquivamento. Precedente da 1ª CCR. PA nº 0.15.000.001572-2004-15.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
-
- 113) PROCESSO N.º** :1.29.006.000244/2006-62
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Edson José Madeira de Araújo
- ASSUNTO** :Concurso Público
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para verificar supostas irregularidades no processo seletivo para preenchimento de vagas de praticante de prático. A Diretoria de Portos e Costas, da Marinha do Brasil demonstrou que não houve irregularidades no processo seletivo para o cargo de praticante de prático. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
-
- 114) PROCESSO N.º** :1.34.012.000721/2006-41
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Vanildo Barros Cavalcante
- ASSUNTO** :Qualidade do serviço público e isenção de Imposto de Renda.

EMENTA :Procedimento administrativo. qualidade do serviço público. INSS. Indeferimento pela perícia médica de enquadramento na isenção de imposto de renda. Art. 3º, da Lei 7.713/88. Interesse individual, vedada intervenção Ministerial. Precedentes da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

115) PROCESSO N.º :1.34.026.000076/2005-26

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Claudemir Aparecido Moreno.

ASSUNTO :Aulas de Boxe ministradas por professores que não possuem o curso Superior em Educação Física.

EMENTA :Representação noticiando que em algumas academias de Assis/SP as aulas de boxe são ministradas por professores que não possuem o curso superior em educação física, assim como o registro perante o Conselho Regional de Educação Física. Arquivamento dos autos na origem. Matéria idêntica à tratada na Ação Civil Pública nº 2004.61.00.006515-5, ajuizada pelo Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, cuja decisão, em primeira instância, julgou procedente o pedido e declarou a inexigibilidade da inscrição dos praticantes de capoeira, artes marciais, dança e ioga no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, bem como das escolas, academias, estúdios e similares onde se praticam estas atividades. Perda do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

116) PROCESSO N.º :1.00.000.009108/2007-97

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :sigiloso

ASSUNTO :sigiloso

EMENTA :sigiloso

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

117) PROCESSO N.º :1.16.000.002747/2006-81

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Vitor Guilherme Ruschel.

ASSUNTO :Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 20/2006

EMENTA :Representação. Alegação de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 20/2006, que trata da fusão dos fiscos federais – “Super Receita”. Arquivamento dos autos na origem por ainda se tratar, à época, de Projeto de Lei. Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional. Lei nº 11.457/2007 sancionada em 16.03.2007. Ofensa aos artigos 165, §5º, III, 194, Parágrafo único, VII, 165, §9º, II e 37, II e XXI, da Constituição Federal. a Lei nº 11.457/2007, além de concretizar as inconstitucionalidades perpetradas pela Lei nº 11.098/2005, dificultando cada vez mais a separação do orçamento da Seguridade Social, enfraquecendo a estrutura do INSS, “Autarquia Nacional”, e desvirtuando o caráter democrático e descentralizado da administração da Seguridade Social, também ratifica a ofensa ao princípio do concurso público, uma vez que os Técnicos do Tesouro Nacional, de nível médio, transpostos indevidamente para o cargo de Técnico da Receita Federal, de nível superior, agora foram transformados em

Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, também de nível superior. Voto pela remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, sugerindo a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei nº 11.457/2007.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

118) PROCESSO N.º :1.34.001.001676/2002-47

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Eugênia Augusta Gonzaga Fávero.

ASSUNTO :Conflito negativo de atribuição entre membros do Ministério Público Federal.

EMENTA :Conflito negativo de atribuição entre membros do Ministério Público Federal com atuação, respectivamente, na Capital do Estado de São Paulo e no interior. Controvérsia sobre o local de propositura da ação de alimentos em favor de alimentandos residentes em país signatário da Convenção de New York, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 10/1958 e promulgada pelo Decreto nº. 56.826/65. Mitigação do art. 26, da Lei nº 5.578/68, Lei da Ação de Alimentos, que atribui a competência para tais ações ao juízo federal da Capital do Estado em que reside o devedor. O principal objetivo da interiorização da Justiça Federal é a busca por uma prestação jurisdicional ágil e de fácil acesso aos cidadãos. O recente inciso LXXVIII acrescido ao art. 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 45/2004, assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Além disso, o Manual de Instruções Sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro, adotado pela Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional da Procuradoria-Geral da República, atualmente sob a coordenação do Subprocurador-Geral da República Dr. Edson Oliveira Almeida, orienta que os pedidos de cobrança de alimentos no Brasil, após análise no gabinete do aludido Subprocurador-Geral da República, devem ser encaminhados à Procuradoria da República do local de residência do devedor. Conheço do Conflito Negativo de Atribuição e VOTO no sentido de que as eventuais medidas cabíveis, relacionadas à prestação de alimentos no estrangeiro, sejam adotadas no foro do domicílio do devedor, fixando, no presente caso, a atribuição na PRM/Sorocaba.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

119) PROCESSO N.º :08105.000043/99-04

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :MPF

ASSUNTO :Suspensão de atividades fiscalizatórias realizadas pelo DNER

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a suspensão das atividades de controle, fiscalização, autorização e registro de transportes rodoviários de bens por parte do DNER, no Estado do Ceará, Em decorrência de despacho exarado pelo então Ministro dos Transportes. Arquivamento dos autos na origem. ações fiscalizatórias realizadas pelo DETRAN. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

120) PROCESSO N.º :08120.000167/92-90

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Associação dos Servidores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUFRJ

ASSUNTO :Cobrança de taxa de inscrição para o concurso público da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

EMENTA :Concurso público da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ. Cobrança de taxa de inscrição. Propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 121) **PROCESSO N.º** :1.00.000.006514/2006-17
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Angelina de Siqueira Costa - Juíza da Vara Federal de Macaé/RJ
ASSUNTO :Manifestação do MPF em mandado de segurança
CONCLUSÃO :Retirado de pauta pelo Relator para melhor exame
- 122) **PROCESSO N.º** :1.10.000.000028/2007-20
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Conselho Regional de Odontologia do Acre – CRO/AC.
ASSUNTO :Inexistência de registro da GEAP – Fundação de Seguridade Social no CRO/AC
EMENTA :Representação do Conselho Regional de Odontologia do Acre contra a GEAP – Fundação de Seguridade Social. Ausência de inscrição no CRO/AC. Alegação de ofensa à Resolução nº 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia. Arquivamento dos autos na origem. Entidade meramente administradora de plano de saúde. O ato de inscrição nas entidades de fiscalização profissional somente é necessário quando realmente há uma atividade a ser fiscalizada, e desde que essa atividade seja afeta à competência do órgão ou entidade que a lei atribua essa função. Legitimidade do CRO/AC para ingressar em juízo. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 123) **PROCESSO N.º** :1.10.000.000265/2006-18
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Galileu Alceu Paiva.
ASSUNTO :Conflito agrário
EMENTA :Representação noticiando conflito agrário em área localizada no Seringal Porto Luiz, Município de Plácido de Castro/AC. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Recurso interposto pelo Representante contra a decisão de arquivamento. Voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, ratificando a decisão de arquivamento efetivada na PR/AC.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 124) **PROCESSO N.º** :1.11.000.000587/2007-01
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL
ASSUNTO :Eventuais irregularidades na prestação de contas de candidato
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual contrariedade ao Art. 22, da LC 64/90. Prestação de contas rejeitada. Fatos que não configuram abuso do poder econômico. Candidato suplente. Impossibilidade de eventual Ação Judicial Eleitoral para impugnar o registro de candidatura. Voto pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 125) **PROCESSO N.º** :1.11.000.000870-2006-43
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Câmara Municipal de Maceió
ASSUNTO :Projeto de Requalificação do Centro de Maceió
EMENTA :Publicidade. Art. 37, § 1º, da Constituição Federal. Projeto de implantação de infra-estrutura no centro de Maceió. Regularidade. A Constituição Federal, no artigo 37, § 1º, prevê que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Regularidade da obra de infra-estrutura e

recuperação de espaços de uso público na área central de Maceió/AL. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 126) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000508-2007-77
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Sérgio Gustavo de Miranda
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Concurso público. Câmara dos Deputados. Vícios sanados. Retificação por meio de edital. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 127) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000863/2006-65
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Fábio M. de Freitas
ASSUNTO :Critério de desempate em concurso público
EMENTA :Concurso público. Adoção da idade como critério de desempate em concurso público. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ declarou a legalidade da adoção da idade como primeiro critério de desempate. PCA Nº 121/2006. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 128) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000908/2007-82
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Denúncia anônima
ASSUNTO :Alegação de que os novos critérios de avaliação de desempenho de policiais rodoviários federais fomentam a “indústria da multa
EMENTA :Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF. Avaliação de desempenho de policiais rodoviários federais. IN 009/2006/DPRF. Alegação de que a nova sistemática de avaliação fomenta a indústria da multa. Improcedência. A IN 009/2006/DPRF é ferramenta de aprimoramento funcional. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 129) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001007/2007-16
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apurar notícia de irregularidades no preenchimento do quadro de pessoal da ANCINE
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no preenchimento do quadro de pessoal da Agência Nacional de Cinema ANCINE. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Voto pela Homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 130) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001287/2007-54
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Claudinei Oliveira Zima
ASSUNTO :Concurso Público do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMENTA :Concurso público. Fiscal Federal Agropecuário. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Modificação do gabarito “c”. Publicação do resultado final no Diário Oficial da União. Observância à boa-fé dos aprovados e ao

princípio da segurança jurídica. Entendimento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 131) **PROCESSO N.º** :1.18.000.002621/2006-31
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Denúncia de irregularidades nas Cortes de Conciliação e Arbitragem sediadas em Goiânia/GO
EMENTA :Cortes de conciliação e arbitragem sediadas em Goiânia. Irregularidades. Documentação encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que tem competência para controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, Constituição Federal, Art. 103-B, Parágrafo 4º, incisos I e II. Arquivamento dos autos na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 132) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000108/2007-34
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Silma Maria da Silva Moraes
ASSUNTO :Apurar suposta irregularidade em demora de realização de cirurgia pelo Hospital de Clínicas da UFU
EMENTA :Procedimento administrativo solicitando providências do MPF quanto à demora do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia na realização de cirurgia reputada urgente. Arquivamento dos autos na origem. Cirurgia realizada. Ausência de interesse da representante no prosseguimento do feito. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 133) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000160/2007-91
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Alan Julius Navarro
ASSUNTO :Demora na entrega de diploma
EMENTA :Demora na entrega de diploma de curso superior. Interesse de natureza individual. Diploma posteriormente recebido pelo interessado. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 134) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000162/2007-80
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Geraldo Pereira Rodrigues
ASSUNTO :Fornecimento de remédios
EMENTA :Fornecimento gratuito de remédios. pleito de natureza jurídica de direito individual disponível. Providências tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia/MG. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 135) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000220/2007-75
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Câmara Municipal de Araguari.
ASSUNTO :Atendimento prestado pelos peritos do INSS
EMENTA :Representação solicitando providências para que o sistema de perícias médicas da Agência do INSS em Araguari/MG seja modificado. Arquivamento

dos autos na origem. Questão idêntica já vem sendo apurada por meio do Procedimento Administrativo nº 1.22.003.000618/2006-21. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 136) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000134/2007-22
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Rotiel Santana
ASSUNTO :Requerimentos incoerentes
EMENTA :Representações. Identidade de autoria. Requerimentos incoerentes. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 137) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000310/2005-97
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :IPHAN
ASSUNTO :Proteção de bens tombados
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento na preservação de bem tombado. Proteção ao patrimônio cultural. Termo de Ajustamento de Conduta formalizado com o MPF. Cumprimento do ajuste. Matéria que se encontra fora das Atribuições da 1ª CCR. Remessa dos autos à 4ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 4ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 138) **PROCESSO N.º** :1.23.000.000817/2005-41
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Empresa Fiat Automóveis S.A
ASSUNTO :Licitação para a compra de veículos.
EMENTA :Representação. Notícia de que o Edital de Licitação nº 001/2001, para a compra de veículos com recursos federais pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, contém especificação técnica que fere o princípio da igualdade entre os licitantes. Arquivamento dos autos na origem. Atribuição da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 139) **PROCESSO N.º** :1.25.000.002552/2006-21
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Josmar Pereira Sebreński
ASSUNTO :Eventual erro médico
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais ilegalidades praticadas por médicos. Óbito Da esposa do denunciante durante processo cirúrgico. Informações prestadas pelo CRM e CFM esclarecendo que, após a conclusão do processo de sindicância, não foram encontradas irregularidades. Arquivamento do presente procedimento. Interposição de recurso. Intempestividade. Matéria que já está sendo objeto de inquérito policial. Voto pelo não conhecimento do recurso e homologa a decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 140) **PROCESSO N.º** :1.25.000.003397/2006-61
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :José Carlos.
ASSUNTO :Aquisição de produtos sem licitação pela INFRAERO.
EMENTA :Representação. Notícia de que a INFRAERO estaria adquirindo produtos sem licitação. Arquivamento dos autos na origem, sob o fundamento de que o

procedimento licitatório foi observado pela INFRAERO. Atribuição da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 141) PROCESSO N.º :1.25.005.000351/2005-69**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ivo Bernardes de Almeida.
ASSUNTO :Benefício previdenciário.
EMENTA :Representação contra o INSS. Alegação de que os valores correspondentes à aposentadoria do Representante nos meses de abril a setembro de 2002 não foram pagos. Reclamação quanto ao atendimento prestado pela Ouvidoria do INSS. Arquivamento dos autos na origem. O atraso no pagamento de benefícios previdenciários deve ser tutelado pela Defensoria Pública da União e a qualidade do serviço prestado pela Ouvidoria do INSS já está sendo apurada no P.A. nº 1.34.001.003528/2005-18. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 142) PROCESSO N.º :1.25.007.000018/2007-00**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
SUSCITANTE :Procurador da República Pedro Paulo Reinaldin
SUSCITADO :Procurador da República Elton Venturini
ASSUNTO :Conflito negativo de atribuição
EMENTA :Conflito negativo de atribuição entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná e Procuradoria da República no Município de Paranaguá. Questão referente à apuração de irregularidades na implantação e funcionamento do campus da UFPR Litoral em Matinhos/PR, a partir do relatório AUDIN 005/07. Pronunciamento do Procurador-Geral da República considerando o Procurador da República lotado em Curitiba como promotor natural para atuar em causas contra a UFPR. Voto pela devolução dos autos à PR/PR, para prosseguimento do feito.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 143) PROCESSO N.º :1.26.000.000861/2007-19**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.
ASSUNTO :Estrutura precária das unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional.
EMENTA :Representação solicitando a adoção de providências para compelir o Poder Executivo da União a aparelhar convenientemente as unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional. Arquivamento dos autos na origem, sob o fundamento de que a matéria já está sendo examinada pela PR/DF. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 144) PROCESSO N.º :1.26.000.000901/2005-52**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Josemar Severino de França e outros.
ASSUNTO :Suposta irregularidade praticada pela 10ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército Brasileiro
EMENTA :Representação. Alegação de que a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército Brasileiro, localizada em Recife/PE, estaria coagindo os moradores das proximidades do quartel a deixar a área. Arquivamento dos autos na origem. Questão idêntica tratada no Procedimento nº 1.26.000.00087/2005-76, cujo arquivamento se deu após a intervenção do Ministério Público Federal e solução do problema. Voto pela homologação do arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 145) PROCESSO N.º** :1.26.000.000916/2007-82
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Marília Rosália Lopes dos Santos
ASSUNTO :Apurar notícia de irregularidades na aplicação de sanção por conselho profissional
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando possível irregularidade em penalidade imposta pelo Conselho Regional de Farmácia, consistente na ofensa ao direito da ampla defesa. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Direito de natureza individual disponível. Recurso interposto contra a decisão de arquivamento. Voto pelo conhecimento e não provimento do recurso, homologando o arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 146) PROCESSO N.º** :1.26.000.001848/2007-79
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ana Cláudia Santos Barros
ASSUNTO :Submissão ao Exame Nacional de Certificação Profissional do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
EMENTA :Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFVM. Exigência do exame nacional de certificação profissional para o exercício da profissão de médico-veterinário. Propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 147) PROCESSO N.º** :1.26.000.001850/2007-48
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Daladier Lima
ASSUNTO :Instalação de redutor de velocidade – lombada eletrônica.
EMENTA :Representação contra o Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte. Alegação de que determinada lombada eletrônica foi instalada em local indevido. Arquivamento dos autos na origem. Inexistência de ilegalidade. Poder discricionário do DNIT para fazer a instalação de redutores eletrônicos de velocidade segundo seu próprio juízo de necessidade. Precedente desta 1ª Câmara. PA nº 1.26.000.000374/2007-48. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 148) PROCESSO N.º** :1.26.000.002154/2006-78
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Federação das Associações de Moradores do Núcleo de COHAB e Similares.
ASSUNTO :Apurar notícia de descumprimento do Estatuto do Idoso em posto do INSS.
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando possível irregularidade cometida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, consistente no descumprimento do estatuto do idoso, no que tange à prioridade de atendimento. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 149) PROCESSO N.º** :1.26.002.000081/2005-89
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Instalação de lombada eletrônica

- EMENTA** :Instalação de lombada eletrônica. aquisição do aparelho em fase de licitação. Melhoria da sinalização nas proximidades do Distrito de Lages/PE.
Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 150) PROCESSO N.º :1.27.000.000208/2007-12**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Carlos Antônio Rodrigues Amorim
ASSUNTO :Apurar notícia de arbitrariedade do Presidente da Associação de Cegos do Estado do Piauí
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando possível descumprimento de decisão judicial pelo presidente da Associação de Cegos do Estado do Piauí, que vem proibindo o diretor eleito de referida associação de ter acesso à instituição e de desempenhar suas funções. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de interesse federal. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 151) PROCESSO N.º :1.27.000.000884/2006-05**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Maria Zilene Coutinho Maia
ASSUNTO :Apurar veracidade de fundamento para permanência de estrangeiro no país
EMENTA :Procedimento administrativo solicitando intervenção do Ministério Público Federal na averiguação de veracidade de fundamento para permanência de estrangeiro no país. Arquivamento dos autos na origem. Objeto devidamente discutido em processos judiciais, procedimentos administrativos e inquérito policial em curso. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 152) PROCESSO N.º :1.27.000.000888/2004-13**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Verificação do cumprimento do Programa Oferta dos Serviços de Telecomunicações
EMENTA :Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização. Descumprimento do programa oferta dos serviços de telecomunicações, no município de Guaribas/PI. Implantação de posto de atendimento ao usuário. Saneamento da irregularidade. Exaurimento da questão. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 153) PROCESSO N.º :1.29.002.000287/2003-35**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Concessão de auxílio-reclusão
EMENTA :Benefício previdenciário. Concessão do auxílio-reclusão aos dependentes de segurados que, antes do encarceramento, auferiam rendimentos superiores aos previstos na legislação previdenciária. Judicialização da questão por meio de Ação Civil Pública. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 154) PROCESSO N.º :1.29.017.000071/2007-34**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

- INTERESSADO** :Adriana Helena Martins
ASSUNTO :Bolsa-Família
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade no bloqueio dos valores referentes ao programa bolsa-família. Situação regularizada posteriormente. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 155) PROCESSO N.º** :1.30.005.000054/2007-15
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Edimea Martins dos Santos
ASSUNTO :Fornecimento de remédio
EMENTA :Fornecimento de remédio. medicação já disponível. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 156) PROCESSO N.º** :1.30.012.000621/2005-82 e 1.30.012.000682/2005-40
(apenso)
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Pais de alunos do Colégio Pedro II
ASSUNTO :Eventual ilegalidade na greve dos servidores do Colégio Pedro II
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais ilegalidades na greve dos servidores do Colégio Pedro II. Ação Civil Pública proposta pelo MPE, Processo nº 2005.710.006958-0. Questão judicializada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 157) PROCESSO N.º** :1.33.002.000142/2005-73
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apurar irregularidades no repasse de medicamentos
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidades no repasse de medicamentos destinados a pacientes portadores de hipertensão arterial e diabetes mellitus, nos municípios pertencentes à subseção judiciária de Chapecó. Perda de objeto. Ação Civil Pública com mesma finalidade, ajuizada na seção judiciária de Florianópolis, julgada procedente e com efeitos extensivos a todos os municípios de Santa Catarina. Arquivamento dos autos na origem. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 158) PROCESSO N.º** :1.34.001.002069/2004-66
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual ilegalidade cometida pelo Banco Central
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual irregularidade praticada pelo Banco Central do Brasil. Atraso nas comunicações ao MPF nos possíveis delitos contra o Sistema Financeiro Nacional. Providências prévias adotadas pelo Banco Central antes da comunicação ao órgão ministerial. Demora justificada. Trabalho técnico especializado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 159) PROCESSO N.º** :1.34.001.002418/2003-69
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Márcia Souza e Silva de Oliveira

- ASSUNTO** :Encaminhamento de segurados do INSS ao Juizado Especial Federal Previdenciário da 3ª Região
- EMENTA** :Encaminhamento de segurados do INSS ao Juizado Especial Federal Previdenciário da 3ª Região, sem prévio esgotamento da via administrativa. Memorando - Circular nº 17/2006 reafirmando a orientação do artigo 460, do Decreto nº 3.048/99, que determina o protocolo de requerimento de benefício previdenciário ainda que a documentação esteja incompleta. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 160) PROCESSO N.º** :1.34.001.002430/2007-05
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Extravio de Processo Administrativo.
- EMENTA** :Procedimento administrativo. qualidade de serviço público prestado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em São Paulo - norte. Extravio temporário de processo administrativo. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 161) PROCESSO N.º** :1.34.001.002679/2006-21
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :João Oliveira Brito
- ASSUNTO** :Denúncia de práticas discriminatórias em páginas da internet
- EMENTA** :Procedimento administrativo noticiando a existência de uma comunidade no sítio do “ORKUT” divulgando a “cura da homossexualidade”. Retirada da mencionada comunidade da rede. Arquivamento dos autos na origem. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 162) PROCESSO N.º** :1.34.001.002899/2007-36
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Ariovaldo Fagundes.
- ASSUNTO** :Incidência do Imposto de Renda sobre benefícios de aposentadoria.
- EMENTA** :Representação. Incidência do Imposto de Renda sobre os benefícios de aposentadoria pagos com atraso. Arquivamento dos autos na origem. Objeto da Representação esgotado em virtude da extinção, em sede recursal, da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.003710-0, que questionava a tributação do imposto de renda sobre o pagamento cumulativo de benefícios previdenciários. A restituição de eventual pagamento indevido deve ser pleiteada individualmente. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 163) PROCESSO N.º** :1.34.001.003484/2003-56
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Telma Goulart
- ASSUNTO** :Qualidade do atendimento prestado pelo INSS, Agência Água Branca/SP
- EMENTA** :INSS. Qualidade do atendimento prestado pela Agência Água Branca/SP. O procedimento administrativo nº 1.34.001.004138/2004-76, já instaurado pela PR/SP, tem por objeto a mesma matéria dos presentes autos. Arquivamento na origem para evitar duplicidade de procedimentos e para atender aos princípios da economicidade e eficiência. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.

- 164) PROCESSO N.º :1.34.001.004344/2007-29**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Elain Rosa Ferreira
ASSUNTO :Indeferimento de benefício previdenciário e qualidade do serviço público prestado pela Agência do INSS em Pinheiros
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar ilegalidades praticadas pela agência do INSS em Pinheiros. Indeferimento de benefício previdenciário e má qualidade do serviço público prestado. Interesse de natureza individual. Qualidade do serviço que já está sendo objeto De apreciação no PA nº 1.34.001.004138/2004-76. Instauração de novo procedimento contraria os princípios da eficiência e economicidade. precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 165) PROCESSO N.º :1.34.001.004351/2007-21**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Claudinei Bernardo do Nascimento
ASSUNTO :Apurar notícia de cancelamento indevido de benefício previdenciário
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando possível irregularidade no cancelamento de benefício previdenciário realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Direito de natureza individual disponível. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 166) PROCESSO N.º :1.34.001.004389/2007-01**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Saúde - SINDSAÚDE
ASSUNTO :Cobrança vexatória de anuidades
EMENTA :Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN/SP - Cobrança vexatória de anuidades. Legitimação concorrente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde – SINDSAÚDE para propor Ação Civil Pública. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 167) PROCESSO N.º :1.34.001.004390/2007-28**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Acácio Soares
ASSUNTO :Contratação de terceirizados
EMENTA :Procedimento administrativo noticiando possível irregularidade cometida pelo Departamento da Polícia Federal, consistente na contratação de empregados terceirizados em detrimento de concursados aprovados. Matéria discutida no P.A. 1.34.001.004016/2005-61. Arquivamento dos autos na origem. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento, nos termos do precedente da 1ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 168) PROCESSO N.º :1.34.007.000130/2007-23**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :José Fagner da Silva
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Prefeitura de Marília
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade praticada pela prefeitura de Marília. Ausência de isenção das taxas correspondentes ao evento esportivo que o interessado estaria promovendo. Inexistência de lesão a bens,

serviços ou interesses da união. Intervenção do MPF vedada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, tendo em vista a incompetência do MPF para intervir no feito.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 169) PROCESSO N.º :1.34.008.000034/2007-75**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Aplicação de recursos federais.
EMENTA :Procedimento administrativo. Exame dos relatórios de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União, por meio do Programa de Sorteio de Municípios. Indícios de aplicação irregular de recursos federais pelo Município de Santa Bárbara D'Oeste/SP. Arquivamento dos autos na origem. Patrimônio público. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela remessa dos autos à consideração da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Patrimônio Público e Social, órgão colegiado com atribuição para apreciar o arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 170) PROCESSO N.º :1.34.010.000319/2007-67**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Celina Sebastiana Olivato.
ASSUNTO :Prorrogação do prazo para a aquisição de veículo por pessoa portadora de deficiência física
EMENTA :Representação formulada por pessoa portadora de deficiência física. Pedido de intervenção do Ministério Público Federal para que a Receita Federal em Ribeirão Preto prorrogue o prazo para a compra do veículo automotor com os descontos do ICMS e do IPI. Arquivamento dos autos na origem. Interesse de cunho individual. Matéria atinente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC, tendo em vista a natureza do interesse envolvido. Voto pela remessa dos autos à PFDC.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 171) PROCESSO N.º :1.34.010.000294/2007-00**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Anônimo.
ASSUNTO :Utilização de computador para jogos durante o expediente.
EMENTA :Representação anônima. Foto de suposto servidor do INSS jogando cartas por meio do computador durante o expediente. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de elemento capaz de identificar a Agência do INSS ou o servidor. Inexistência de elementos de convicção consistentes. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 172) PROCESSO N.º :1.34.010.000350/2007-06**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ASSUNTO :Reivindicações apresentadas por empregados da ECT
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais ilegalidades praticadas contra servidores da ECT. Agências do Correio onde funcionam o Banco Postal não estão fornecendo o mínimo de segurança para seus funcionários. Aumento do número de assaltos. Ausência de atribuição do MPF, a teor dos Arts. 109, Inciso I e 114, todos da Constituição Federal de 1988. Voto pela homologação do arquivamento, tendo em vista a ausência de atribuição do MPF.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 173) PROCESSO N.º :1.34.010.000488/2007-05**

- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Adriana
ASSUNTO :Bingo no Município de Sertãozinho
CONCLUSÃO :Retirado de Pauta pelo Relator para melhor exame
- 174) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000373/2007-92
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Carlos Alberto Soares
ASSUNTO :Indeferimento de benefício previdenciário
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade cometida pelo INSS. Suposto indeferimento irregular de benefício previdenciário. Matéria já apreciada pela 1ª CCR, PA nº 1.34.001.000119/2007-13. Interesse de natureza individual. Intervenção ministerial vedada. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 175) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000006/2007-79
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :José Silva Santos
ASSUNTO :Indenização contra a CEF e ação de usucapião.
EMENTA :Representação solicitando informações sobre dois processo judiciais, quais sejam, indenização contra a Caixa Econômica Federal – CEF e ação de usucapião. Matéria do Primeiro processo já apreciada pela 1ª CCR. bem usucapido gravado com hipoteca. Oneração que não torna o bem público. Interesse de natureza individual. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 176) **PROCESSO N.º** :1.34.017.000039/2006-16
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Cláudio Fontana Barbosa da Silva
ASSUNTO :Cessão de servidor municipal
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual conflito de interesses. Cessão de servidor municipal à Procuradoria Regional do Trabalho. Alegação de que referido servidor está sendo investigado por perseguição política e assédio moral. Autos enviados pelo MPT ao Ministério Público Local. Ausência de atribuição do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 177) **PROCESSO N.º** :1.36.000.000368/2004-00
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Deputado Estadual José Santana Neto
ASSUNTO :Resultado do Censo 2000 no Estado do Tocantins
EMENTA :Representação contra o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Alegação de que o resultado do Censo 2000, realizado no Estado do Tocantins, estaria irregular, uma vez que o IBGE utilizou como parâmetro os limites territoriais definidos pela Lei 818/96, antes de efetivar a consulta plebiscitária, prejudicando os Municípios na distribuição das verbas do fundo de participação. Arquivamento dos autos na origem. Os Municípios têm representações jurídicas próprias e não cabe ao Ministério Público Federal substituí-las. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 10 de outubro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 05 de setembro de 2007.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

ALCIDES MARTINS

Subprocurador-Geral da República
Membro-Titular

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

Subprocurador- Geral da República
Membro – Titular

RENATA BIANCHINI B. ARANTES MARTINS

Secretária 1ªCCR